

**EDITAL Nº 05/2023 – MP/8PJ-CAST**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da Promotora de Justiça Agrária da 1ª Região, que ao final subscreve, com fulcro no Art. 129, III, da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 5º, incisos VI da Resolução nº 007/2018 – CPJ/MPPA, de 24 de abril de 2018, art. 1º da Resolução nº 159/2017 – CNMP, e no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 002093-040/2022,

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, *caput*, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 159/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que os incisos VI e IX do art. 5º da Resolução nº 007/2018 – CPJ/MPPA, normatizam que compete à Promotoria de Justiça Agrária “VI – atuar na garantia dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais” e “IX – acompanhar políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos em áreas rurais;

**CONSIDERANDO** o predisposto no art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e nas Leis nº 12.527/2011 e 10.650/2003, que estabelecem a garantia de toda e qualquer pessoa ter acesso às informações relevantes;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 002093-040/2022, a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará – MALUNGU, encaminhou Ofício nº 006/2023 – MALUNGU, de 24 de dezembro de 2023, requereu desta Promotoria a realização de audiência Pública, no município de Abaetetuba sobre a temática de Crédito de Carbono, REDD+ e Pagamento por Serviços Ambientais;

**CONSIDERANDO** que a Política que envolve a mercantilização de crédito de carbono abrange a preservação e /ou conservação de áreas de florestas, áreas de várzea e outros espaços territoriais onde vivem povos e comunidades tradicionais, que subsistem dos solos, florestas e outros bens ambientais;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, são objetivos específicos da PNPCT “I – garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabeleceu o direito aos povos indígenas e comunidades tradicionais de serem consultadas, por meio de procedimentos adequados, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis a afetá-los diretamente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 230, de 08 de junho de 2021, que dispõe acerca da atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais e prevê em seu Art. 5º, que cabe ao Ministério Público deve viabilizar a observância do direito à participação dos povos e comunidades tradicionais e a necessidade de consideração efetiva dos seus pontos de vista em medidas que os afetem;

**CONSIDERANDO** que a audiência pública se constitui em instrumento democrático para participação das comunidades, a produção de prova e a discussão dos problemas e de suas consequências em busca de soluções para, a seguir, tomar as providências que lei compete ao Ministério Público,

**COMUNICA e CONVIDA** a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, no espaço do Plenário da Câmara Legislativa do Município de Abaetetuba, localizada Av. Dom Pedro II, nº 1415, Abaetetuba/PA**, nos termos das supracitadas normas legais, com o objetivo de:

– identificar as possíveis violações de direitos humanos, fundiários e socioambientais dos projetos de mercado voluntário de carbono incidentes em terras

públicas e coletivas, em especial, nos territórios quilombolas localizados na área de abrangência da 1ª Região Agrária.

**CONVIDA** ainda as pessoas arroladas no item 4 para comparecerem à referida audiência a fim de compor a mesa e apresentar informações relevantes à elucidação da temática, bem como o público em geral que tenha interesse no tema.

## **1. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados poderão participar diretamente, apresentando contribuições para o debate da matéria em pauta e propondo novas pautas.

Os questionamentos poderão ser feitos por escrito ou oralmente, por tempo não superior a 05 (cinco) minutos.

As inscrições para intervenções devem ser feitas até uma hora após a abertura da Audiência Pública, encerrando-se as inscrições após este horário.

Ao final, será apresentada pela coordenação uma avaliação geral das contribuições obtidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Haverá lista de frequência a ser livremente preenchida e firmada pelos presentes, ficando anexa à Ata. Audiência ainda disporá de recursos audiovisuais e deverá ser integralmente gravada. Ressalta-se que qualquer registro com imagens e dados da audiência pública, bem como dos participantes deve estar devidamente autorizada pela organização da audiência e pela Lei de Proteção de Dados.

Será lavrada, em até 20 (vinte) dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 159/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a sua integralidade disponibilizada aos interessados após o referido prazo.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Providencie-se o envio de notificações e convites para participação na audiência pública, que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital.

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, com publicação no sítio eletrônico do MPPA e afixação no MPPA de Abaetetuba e Castanhal, em local visível.

Solicite-se o apoio do setor de comunicação do MPPA para cobertura e divulgação do ato; e do CEAF para transmissão e gravação da Audiência Pública.

Fica designada a assessora ministerial, Aianny Naiara Gomes Monteiro, para secretariar a Audiência.

### **3. AGENDA**

**09:00 – 09:30** – Abertura dos trabalhos e apresentação das questões a serem examinadas e das regras da audiência, pela presidente da sessão ou por pessoa por ela designada;

**09:30 – 12:00** – **Breve considerações sobre o Mercado de Carbono, Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD+) e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada e Salvaguardas aos povos e comunidades tradicionais nos contratos de crédito de carbono.**

**Objetivo:** compreender as políticas de mercantilização de bens ambientais e dos serviços ambientais das florestas públicas e incidente em áreas coletivas nos territórios quilombolas do Estado do Pará e as salvaguardas necessárias a proteção de povos e comunidades tradicionais.

**12h00 às 13h00** – Intervalo.

**13:00 – 15:00** – **Oitiva dos relatos de experiências e conflitos envolvendo propostas e contratos de crédito de carbono nos territórios quilombolas.**

**Objetivo:** Escuta das lideranças quilombolas, movimentos sociais e da sociedade civil sobre relatos de experiências e conflitos envolvendo propostas e contratos de crédito de carbono nos territórios quilombolas.

**15:00 – 15:30** – Apresentação e discussão dos encaminhamentos relativos às problemáticas apontadas.

**15:30** – Encerramento pela presidente da mesa (previsão).

**4. ROL DE CONVIDADOS**

- 1 – RICARDO SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará;
- 2 – BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA);
- 3 – JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS);
- 4 – NILSON PINTO – Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-bio);
- 5 – JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH);
- 6 – JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES – Presidente da Fundação Cultural Palmares;
- 7 – MANOEL RAIMUNDO CARVALHO MORAES – Superintendente Regional Pará – Nordeste (Belém) – SR01;
- 8 – FRANCINETI CARVALHO – Prefeito Municipal de Abaetetuba;
- 9 – ALUÍSIO CORRÊA – Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA) de Abaetetuba;
- 10 – RAPHAEL SERENI – Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba;
- 11 – IRACI NASCIMENTO DOS SANTOS – Coordenador Executivo da MALUNGU;
- 12 – ISAIAS NERI RODRIGUES - Presidente da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA);
- 13 – MARIA DE NAZARÉ LIRA COSTA– Presidente da Associação Remanescente de Quilombo do Samaúma;
- 14 – WALDIR JÚLIO NASCIMENTO DOS SANTOS– Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo do Caeté – AQUICAETE;
- 15 – WILMA FERREIRA Presidente Comunidade Remanescente de Quilombos do Ramal Do Piratuba (ARQUITUBA);
- 16 – EVARISTO MORAES DE OLIVEIRA – Presidente Associação Quilombola do Baixo Caeté;
- 17 – MARCIANE BASTISTA PASTANA – Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos Ramal do Bacuri (ARQUIBA);
- 18 – ELIAS KEMPNER– Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba (STTR – Abaetetuba);
- 19 – ANDREIA MACEDO BARRETO – Defensora Pública da 1ª Região Agrária (DPE/PA);
- 20 – FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA – Procurador-Chefe do MPF/PA;

- 21 – JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA – Coordenadora das Promotorias de Justiça de Abaetetuba;
- 22 – MARCOS WAGNER ALVES TEIXEIRA – Defensoria Pública da União
- 23 – BRUNO BRAZIL – Representante da Certificadora VERRA;
- 24 – BRUNO MACIEL – Representante da Aliança Brasil NBS;
- 25 – JOSÉ OTÁVIO PASSOS – Diretor da Amazônia Brasil (TNC);
- 26 – EDVAN CARVALHO – Coordenador Estadual do IMPAM no Pará;
- 27 – SARA PEREIRA – Coordenadora da FASE Amazônia;
- 28 – MARIA IVANILDE SILVA – Coordenadora da Cáritas Brasileira – Região Norte II;
- 29 – FRANCISCO ALAN SANTOS LIMA – Coordenador Regional da CPT/PA;
- 30 – RITAUMARIA PEREIRA – Diretora Executiva do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon);
- 31 – MANUEL AMARAL – Coordenador Geral do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB);
- 32 - JOSÉ IVANILDO GAMA BRILHANTE – Diretor do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS);
- 33 – PROF. DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI – Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA/UFPA);
- 34 – PROF. DR. ARMIN MATHIS – Diretor do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA);
- 35 – PROF. DR. WILLIAM SANTOS DE ASSIS – Diretor do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF/UFPA);
- 36 – CARLOS RAMOS – Consultor Socioambiental e Aluno de Doutorado da UFPA/INEAF.

Castanhal, 02 de outubro de 2023

**IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA**  
Promotora de Justiça da 1ª Região Agrária - Castanhal

**EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2023 – MP/8PJ-CAST DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CRÉDITO DE CARBONO EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 1ª REGIÃO AGRÁRIA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da Promotora de Justiça Agrária da 1ª Região, que ao final subscreve, com fulcro no Art. 129, III, da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 5º, incisos VI da Resolução nº 007/2018 – CPJ/MPPA, de 24 de abril de 2018, art. 1º da Resolução nº 159/2017 – CNMP, e no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 002093-040/2022, **COMUNICA e CONVIDA a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, no espaço do Plenário da Câmara Legislativa do Município de Abaetetuba, localizada Av. Dom Pedro II, nº 1415, Abaetetuba/PA**, nos termos as supracitadas normas legais, com o objetivo de identificar as possíveis violações de direitos humanos, fundiários e socioambientais dos projetos de mercado voluntário de carbono incidentes em terras públicas e coletivas, em especial, nos territórios quilombolas localizados na área de abrangência da 1ª Região Agrária. Em até 20 (vinte) dias úteis após a audiência, será lavrada ata sucinta dos trabalhos, a qual será disponibilizada aos interessados após o referido prazo. Proceda a publicação do presente Edital site do MPPA.

Castanhal, 02 de outubro de 2023.

**IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA**

Promotora de Justiça da 1ª Região Agrária – Castanhal